



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 115/2020 ANO XI Divulgação: sexta-feira, 03 de julho de 2020 Publicação: segunda-feira, 06 de julho de 2020
Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Lotando, a partir de 01/07/2020:

- o servidor Renato Passos Martins, Assistente Judiciário, JME 0159-7, na Quarta Auditoria Judiciária Militar Estadual Criminal;
- o servidor Renato de Oliveira Pinto, Oficial Judiciário, JME 0428-6, na Central de Distribuição.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo eproc n. 2000068-94.2020.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000126-91.2020.9.13.0002
Relator: Juiz James Ferreira Santos
Paciente: Cb PM Ramon Felipe da Silva
Impetrante: Ramsés de Oliva e Silva (OAB/MG 160112)
Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 4ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem.

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA – ALEGAÇÃO DE PROVAS PATENTEMENTE ILÍCITAS – NÃO COMPROVAÇÃO – DEGRAVAÇÃO DE ESCUTA TELEFÔNICA COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL – NENHUM ATO ABUSIVO OU ILEGAL CONSTATADO – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – ORDEM DENEGADA.

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000063-72.2020.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000016-89.2020.9.13.0003
Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Rodrigo de Oliveira Pereira Isidorio
Impetrante/Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)
Autoridade apontada como coatora: Juíza Titular da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA

HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – DENÚNCIA OFERECIDA EM CONFORMIDADE COM O ART. 77 DO CPPM – ELEMENTOS COLHIDOS NA FASE INVESTIGATIVA – ART. 9º, II, DO CPM – CRIME MILITAR POR EXTENSÃO – LEI N. 13.491/17 – REVOLVIMENTO DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO – INADMISSIBILIDADE PELA VIA ELEITA – ORDEM DENEGADA.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo